



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/06/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Joel Lopes
26/06/2026	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	Joel Lopes

1. OBJETO

Contratação emergencial da prestação de serviço continuado de apoio técnico especializado e mentoring em arquitetura de sistemas com plataforma Java Enterprise Edition, utilizando framework jCompany/Jaguar[1] e tecnologia Delphi[2] pelo prazo improrrogável de até 12 meses, conforme quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Apoio técnico especializado e <i>mentoring</i> em arquitetura de sistemas com plataforma Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e tecnologia Delphi	8.000	Horas Técnicas

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação constam no Anexo I do Caderno de Especificações Técnicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação da contratação

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantém em operação diversos sistemas institucionais críticos desenvolvidos nas tecnologias Java Enterprise Edition – JEE e Delphi, os quais suportam atividades jurisdicionais e administrativas essenciais ao funcionamento desta Corte.

A tecnologia Delphi é utilizada há vários anos pelo TJRS na sustentação e manutenção de sistemas legados de grande relevância institucional, incluindo sistemas processuais e administrativos ainda necessários à continuidade das atividades do Poder Judiciário Estadual.

A tecnologia Java Enterprise Edition – JEE é amplamente empregada pelo TJRS no desenvolvimento e manutenção de aplicações corporativas, sistemas web, integrações entre plataformas, serviços e componentes de interoperabilidade, especialmente por meio da utilização do framework jCompany/Jaguar.

O framework jCompany/Jaguar constitui ferramenta estratégica para sustentação de aplicações desenvolvidas em tecnologia Java Enterprise Edition no âmbito do TJRS, sendo atualmente adotado em sistemas corporativos ainda em operação e manutenção.

O Contrato nº 057/2020, responsável pela prestação de serviços de apoio técnico especializado e mentoring nas tecnologias objeto desta contratação, encerrou sua vigência sem possibilidade legal de prorrogação.

Paralelamente, o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços foi cancelado, em decorrência de decisão administrativa que declarou a nulidade do certame ([PE Edital 17/2026](#)), ocasionando risco concreto de descontinuidade do suporte técnico especializado necessário à sustentação dos sistemas mantidos pelo TJRS.

A ausência de apoio técnico especializado nas tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi poderá ocasionar impactos relevantes na manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas institucionais, bem como aumento do risco operacional e de indisponibilidade de serviços essenciais.

A complexidade tecnológica envolvida na manutenção e evolução das soluções atualmente existentes demanda conhecimento técnico especializado e experiência prática compatível com os ambientes tecnológicos utilizados pelo TJRS.

Além da sustentação técnica dos sistemas, a contratação visa assegurar a transferência contínua de conhecimento às equipes técnicas do TJRS, mediante atividades de mentoring e apoio arquitetural especializado.

A presente contratação emergencial possui caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão da contratação definitiva em trâmite pela Administração.

Por fim, a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, combinado com o parágrafo 6º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento de situação emergencial decorrente do risco de descontinuidade de serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação, observando-se o prazo máximo legal aplicável às contratações emergenciais.

3.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Assegurar a continuidade da sustentação técnica, manutenção e evolução dos sistemas institucionais desenvolvidos nas tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi.

Mitigar riscos de indisponibilidade, degradação operacional e descontinuidade de serviços essenciais suportados pelas soluções tecnológicas mantidas pelo TJRS.

Disponibilizar apoio técnico especializado às equipes internas de desenvolvimento e sustentação de sistemas do TJRS.

Promover a transferência de conhecimento técnico às equipes do TJRS por meio de atividades de mentoring e apoio arquitetural especializado.

Assegurar condições técnicas mínimas para manutenção da estabilidade, segurança, desempenho e evolução das soluções tecnológicas abrangidas pela contratação.

3.3. Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação emergencial

Preservação da continuidade operacional dos sistemas institucionais suportados pelas tecnologias abrangidas pela contratação.

Redução dos riscos de interrupção de serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação.

Apoio técnico especializado às equipes internas responsáveis pela manutenção e evolução das soluções tecnológicas do TJRS.

Transferência contínua de conhecimento técnico aos servidores do TJRS.

Mitigação de riscos relacionados à perda de conhecimento técnico especializado sobre os ambientes tecnológicos atualmente utilizados.

Melhoria das condições de manutenção, estabilidade, desempenho e segurança dos sistemas institucionais abrangidos.

3.4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais e estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul relacionados à continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, à sustentação dos sistemas corporativos e à mitigação de riscos operacionais associados à indisponibilidade de soluções tecnológicas essenciais.

A contratação também contribui para a manutenção da capacidade operacional das equipes técnicas do TJRS responsáveis pela sustentação e evolução dos sistemas institucionais.

3.5. Dimensionamento da Solução Emergencial

A presente contratação emergencial prevê a execução estimada de 8.000 (oito mil) horas técnicas durante o período de vigência contratual.

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de execução do Contrato nº 057/2020, especificamente em relação ao item correspondente aos serviços de apoio técnico especializado e mentoring em arquitetura de sistemas com plataforma Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e tecnologia Delphi.

A presente contratação emergencial contempla exclusivamente os serviços anteriormente abrangidos pelo item 2 do objeto do Contrato nº 057/2020, não incluindo os serviços anteriormente relacionados ao item 1 do referido ajuste contratual.

A delimitação do escopo contratual decorre da necessidade de restringir a contratação emergencial ao mínimo necessário para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de sustentação tecnológica e mitigação dos riscos de descontinuidade operacional dos sistemas mantidos pelo TJRS.

O quantitativo estimado observa critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, considerando a natureza excepcional e temporária da contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A definição da quantidade estimada de horas técnicas buscou assegurar exclusivamente a manutenção das atividades essenciais de apoio arquitetural, sustentação técnica e transferência de conhecimento necessárias até a conclusão da contratação definitiva da solução.

3.6. Sobre os Estudos Técnicos Preliminares

Para a presente contratação emergencial não foram elaborados Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

A não elaboração do ETP fundamenta-se no disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a apresentação de estudos técnicos preliminares “se for o caso” nas contratações diretas.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o inciso I do parágrafo único do art. 34 do Ato nº 052/2023-P prevê expressamente a facultatividade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares nas contratações por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A referida previsão encontra alinhamento com o disposto no inciso I do art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, bem como com o inciso I do art. 12 da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2023, que igualmente estabelecem a facultatividade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a contratação possui caráter emergencial e excepcional, decorrente do encerramento do Contrato nº 057/2020-DEC sem possibilidade de prorrogação e da anulação do procedimento licitatório destinado à contratação definitiva da solução.

A necessidade administrativa encontra-se caracterizada nos presentes autos por meio do Parecer Técnico 9375137, especialmente diante do risco concreto de descontinuidade dos serviços de apoio técnico especializado e mentoring necessários à sustentação dos sistemas institucionais desenvolvidos nas tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi.

Considerando a urgência da contratação, a continuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação e a excepcionalidade da situação apresentada, entendeu-se que a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares não se mostrava necessária nem adequada ao atendimento célere da demanda administrativa, sem prejuízo da devida motivação e justificativa técnica constantes neste Termo de Referência.

Por fim, em se tratando de contratação emergencial visando garantir a prestação de serviço técnico com objeto idêntico tal qual estava configurado no Contrato 057/2020-DEC, os Estudos Técnicos Preliminares executados naquela ocasião permanecem válidos para esta contratação emergencial.

3.7. Natureza do objeto

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza continuada, uma vez que se destinam ao apoio técnico especializado nas tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi, necessário à sustentação e à manutenção da arquitetura de sistemas existente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a adequada operação dos sistemas corporativos.

Trata-se de serviço comum, pois suas características, requisitos de desempenho, níveis de serviço e demais especificações podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, por meio de padrões usuais de mercado.

Em razão dessas características e da possibilidade de comparação objetiva entre as propostas, a seleção do fornecedor observará o critério de julgamento pelo menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.8. Parcelamento dos itens que constituem a solução de tecnologia da informação e comunicação

O não parcelamento do objeto justifica-se em razão da elevada integração técnica entre os serviços de apoio arquitetural, mentoring e sustentação das tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi.

A execução dos serviços por múltiplos fornecedores poderá comprometer a uniformidade técnica, a transferência de conhecimento, a gestão operacional das demandas e a continuidade dos serviços essenciais suportados pelas soluções abrangidas pela contratação.

Dessa forma, a execução integral do objeto por uma única empresa mostra-se tecnicamente mais adequada e eficiente para atendimento das necessidades do TJRS.

3.9. Forma e critério de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da futura contratada observará critérios de capacidade técnica compatíveis com a complexidade e especificidade dos serviços objeto da contratação.

A contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de apoio técnico especializado, mentoring ou arquitetura de sistemas nas tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, considerando a natureza técnica especializada dos serviços, a necessidade de controle direto da execução contratual e os riscos associados à continuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação do

TJRS.

Igualmente, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza do objeto, da ausência de complexidade operacional que justifique a formação consorcial e da necessidade de responsabilização direta e centralizada da futura contratada pela integral execução dos serviços.

3.10. Critérios de Habilitação Técnica

A futura contratada deverá apresentar documentação apta a comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão demonstrar experiência na execução de serviços relacionados a apoio técnico especializado, mentoring, sustentação ou arquitetura de sistemas envolvendo as tecnologias Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e Delphi.

A comprovação de experiência técnica objetiva reduzir riscos de descontinuidade operacional e assegurar que a futura contratada possua qualificação compatível com a complexidade do ambiente tecnológico mantido pelo TJRS.

3.11. Requisitos sociais, ambientais e culturais

Conforme Parecer Técnico 9570269, não serão incluídas condicionantes ambientais nesta contratação.

4. VISTORIA

Conforme Item 3 do Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas.

5. AMOSTRAS

Conforme Item 4 do Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas.

6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto da presente contratação ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as condições, requisitos técnicos e níveis mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal do TJRS, observadas as especificações técnicas e os procedimentos de execução definidos pela Administração.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pelo TJRS, competindo à fiscalização contratual verificar a adequação técnica dos serviços prestados, bem como a conformidade das entregas realizadas.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante verificação preliminar da execução das atividades demandadas no período correspondente, para fins de avaliação quantitativa e qualitativa.

O recebimento definitivo ocorrerá após a validação técnica dos serviços executados pelo fiscal técnico ou gestor do contrato, mediante confirmação de que as atividades foram realizadas em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade técnica, correção, segurança e adequação dos serviços prestados.

Constatadas inconformidades na execução dos serviços, o TJRS poderá:

- Determinar a correção das falhas identificadas;
- Recusar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais.

Os serviços deverão ser executados por profissionais com qualificação técnica compatível com as atividades demandadas, observando-se os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, observando os padrões mínimos de qualidade, disponibilidade e desempenho exigidos pelo TJRS.

O pagamento dos serviços ficará condicionado ao efetivo aceite técnico das atividades executadas, conforme critérios de fiscalização e validação definidos pelo TJRS.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Qualificação Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por órgão, empresa pública ou privada, que comprove ter a licitante realizado, ou estar realizando, os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o presente objeto. Por ser uma contratação de serviço contínuo, será exigido que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação por um prazo mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, e obedecendo aos seguintes critérios técnicos:

Demonstrar ter realizado ou estar realizando serviços técnicos que somados correspondem ao volume mínimo de 4.000 horas composto pelo menos por:

a. 2.000 horas de serviços técnicos de arquitetura de aplicações em tecnologia JEE utilizando o *framework* jCompany (versão 6 ou superior) /Jaguar (versão 6 ou superior), sendo destas pelo menos 1.000 horas com utilização de servidor de aplicação Oracle Weblogic;

b. 1.000 horas somadas em serviços técnicos de instalação e configuração do *framework* jCompany (versão 6 ou superior) /Jaguar (versão 6 ou superior), projeto e implementação de componentes ou extensões reutilizáveis em tecnologia JEE utilizando *framework* jCompany (versão 6 ou superior) /Jaguar (versão 6 ou superior), e criação ou manutenção da camada bridge corporativa em tecnologia JEE através do *framework* jCompany(versão 6 ou superior) /Jaguar (versão 6 ou superior) ;

c. 1.000 horas de serviços técnicos de arquitetura e *mentoring* em aplicações em tecnologia Delphi (versão 7 ou superior).

A exigência de atestado(s) de capacidade técnica objetiva atestar a regularidade, a experiência e a especialidade da futura Contratada na execução de projetos compatíveis com o objeto a ser licitado e com o volume de serviços desta futura contratação. É considerada como fator de redução dos riscos e confere ainda indicadores básicos sobre o nível de solidez, especialização e atualização técnica das empresas da área de informática com o processo em questão.

O Framework jCompany é uma solução multidimensional para aprimoramento da produtividade e da qualidade do desenvolvimento. O produto foi adotado pelo TJRS por ser um ferramental que consiste de Conceitos e Padrões de Designer e Metodologia, Geração de Artefatos, Framework O.O. (Java), Ferramentas (IDE) e Gerenciamento de Configuração, integrados sobre uma pilha de softwares. A versão atualmente utilizada pelo TJRS é a 6.x, que conta com evoluções não só de tecnologias, mas de padrões e métodos de desenvolvimento, conforme demonstrado resumidamente no histórico do Framework abaixo:

I. 2003, versão 1.0: Uso extensivo de padrões de projeto (Design Patterns) GoF, J2EE Blue Prints, suporte às APIs J2EE;

II. 2005, versão 3.0: migração de versão do Hibernate de 2.7.x para 3.x;

III. 2007, versão 5.0: Suporte ao JSF 1.2 e EJB 3.x

I V . 2009, versão 5.5: Suporte a novos padrões eminentes do JAVA EE 6 (Facelets, JAX-RS e JAX-WS para WebServices REST ou SOAP);

V. 2010, versão 6.0: Suporte às APIs do padrão JAVA EE 6 (JPA 2.0, JSF 2.0 e CDI 1.0)

Uma vez que as versões anteriores à versão 6.0 do framework JCompany/Jaguar não contemplam recursos tecnológicos essenciais e compatíveis com o ambiente do TJRS, bem como aos sistemas atualmente em produção, tais como o suporte às APIs do Padrão JAVA EE 6 (JPA 2.0, JSF 2.0 e CDI 1.0) e servidor de aplicações Oracle Weblogic, faz-se necessário a comprovação de experiências das licitantes na sua versão mais recente, conforme especificado nos critérios de habilitação.

Os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da capacidade técnica foram definidos em patamares considerados razoáveis e proporcionais à complexidade e relevância dos serviços objeto da presente contratação, com a finalidade de demonstrar que a futura contratada possui experiência prévia compatível com a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza emergencial da contratação, os requisitos de qualificação técnica foram estabelecidos de forma estritamente necessária à mitigação dos riscos de descontinuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação mantidos pelo TJRS, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade.

A empresa interessada poderá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis em características técnicas com o objeto desta contratação.

Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência compatível com os quantitativos mínimos exigidos neste Termo de Referência, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da futura contratada.

No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

Por fim, a Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade e da veracidade das informações constantes nos atestados e documentos apresentados para fins de comprovação da qualificação técnica da futura contratada, podendo solicitar documentos complementares sempre que necessário à adequada instrução da contratação.

7.2. Vistoria Técnica

A realização de vistoria técnica não será obrigatória para participação na presente contratação.

As empresas interessadas poderão, facultativamente, realizar vistoria técnica com a finalidade de obter conhecimento das condições, ambientes, infraestrutura tecnológica e demais informações relacionadas à execução dos serviços objeto da contratação.

A eventual realização de vistoria deverá ser previamente agendada junto à unidade técnica responsável do TJRS.

A não realização de vistoria técnica não poderá ser invocada futuramente como justificativa para descumprimento contratual, desconhecimento das condições de execução dos serviços ou solicitação de alteração dos valores contratados.

A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação das condições de execução do objeto estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do integral cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia contratual deverá permanecer válida durante toda a vigência do contrato.

A garantia será utilizada para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, incluindo eventual aplicação de multas, indenizações ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução inadequada do objeto.

A não apresentação da garantia contratual no prazo estabelecido pela Administração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto da presente contratação serão executados sob demanda, conforme necessidades do TJRS e mediante solicitações formalmente encaminhadas pela Administração.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, requisitos operacionais, padrões de qualidade e níveis mínimos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante verificação preliminar da execução das atividades demandadas no período correspondente.

O recebimento definitivo ocorrerá após validação técnica pelo fiscal ou gestor do contrato, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, exigências contratuais ou padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada quanto à adequada execução do objeto, tampouco afasta a obrigação de correção de falhas eventualmente identificadas pela Administração.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, observado o disposto no art. 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada sua prorrogação.

A presente contratação possui natureza emergencial, temporária e excepcional, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da natureza emergencial da contratação, o contrato não poderá ser prorrogado, devendo sua vigência limitar-se estritamente ao período necessário para assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão da contratação definitiva da solução.

O prazo contratual estabelecido observa os limites legais aplicáveis às contratações emergenciais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratada declara ciência de que a presente contratação emergencial não gera expectativa de continuidade contratual, renovação ou prorrogação após o encerramento da vigência estabelecida.

11. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação será apurado pelo Departamento de Compras – DEC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, mediante realização de pesquisa e cotação de preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

A pesquisa de preços deverá considerar valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços de apoio técnico especializado e mentoring em arquitetura de sistemas com plataforma Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e tecnologia Delphi.

A definição do valor estimado da contratação integrará a instrução processual da presente dispensa de licitação emergencial, constituindo elemento de apoio à análise de economicidade e vantajosidade da contratação pretendida.

Considerando a natureza emergencial da contratação, a pesquisa mercadológica deverá observar critérios de celeridade compatíveis com a necessidade administrativa de manutenção da continuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação do TJRS.

12. OBRIGAÇÕES

12.1. DO CONTRATANTE

Permitir o acesso dos profissionais da contratada, devidamente identificados e autorizados, às dependências do TJRS, bem como aos dados, sistemas, documentos e informações necessários à execução dos serviços, observadas as normas de segurança institucional e ressalvadas as hipóteses de informações sigilosas ou protegidas por restrição de acesso.

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual, quando solicitados pela contratada.

Disponibilizar à contratada os recursos mínimos de infraestrutura tecnológica necessários à execução dos serviços, conforme necessidade da Administração, incluindo:

- a) Estações de trabalho, ambientes computacionais ou acessos compatíveis com as atividades a serem executadas;
- b) Acesso controlado aos ambientes tecnológicos, servidores, bancos de dados, repositórios, sistemas e demais recursos necessários à execução do objeto;
- c) Infraestrutura de rede e conectividade, observadas as políticas de segurança da informação e de utilização de recursos computacionais do TJRS.

Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhamento, fiscalização e validação da execução dos serviços.

Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências, falhas ou inconformidades verificadas na execução contratual.

Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços executados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Não promover alterações nas condições de execução dos serviços sem a devida formalização e justificativa administrativa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.2. DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto contratual em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do contrato e de seus anexos.

Indicar formalmente preposto responsável pela interlocução com o TJRS durante toda a

execução contratual.

Atender com presteza às solicitações, demandas e comunicações encaminhadas pelo TJRS relacionadas à execução do contrato.

Manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, informações, documentos, sistemas, códigos-fonte, credenciais ou materiais acessados em razão da execução dos serviços, mesmo após o encerramento do contrato.

Utilizar os recursos computacionais e de infraestrutura disponibilizados pelo TJRS exclusivamente para fins relacionados à execução do objeto contratual, observadas as normas institucionais de segurança da informação.

Responsabilizar-se integralmente pelos custos relativos a deslocamentos, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

Disponibilizar profissionais com qualificação técnica compatível com as atividades demandadas, responsabilizando-se pela adequada capacitação e experiência dos recursos alocados na execução dos serviços.

Fornecer ao TJRS todos os artefatos, documentos, códigos-fonte, scripts, componentes, materiais e demais produtos gerados durante a execução dos serviços, em formatos compatíveis com os ambientes e ferramentas utilizados pelo Tribunal.

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao TJRS ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus profissionais, prepostos ou representantes, durante a execução contratual.

Substituir, sempre que solicitado pelo TJRS, profissional cuja atuação, conduta, desempenho técnico ou comportamento sejam considerados inadequados, insatisfatórios ou prejudiciais à execução dos serviços ou ao interesse da Administração.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

13. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Poderão ser aplicadas à contratada, observada a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

A contratada estará sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato para cada ocorrência de indicação de profissional que não atenda aos requisitos mínimos de qualificação técnica, formação ou experiência exigidos neste Termo de Referência.

A aplicação das penalidades previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de rescisão contratual, aplicação cumulativa de sanções e apuração de perdas e danos eventualmente causados ao TJRS.

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados poderão ser reajustados após decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data-base a ele vinculada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O reajustamento observará o disposto no art. 92, inciso V, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação pertinente aplicável à matéria.

15. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Não se aplica

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

Conforme Item 5 do Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária utilizará os mesmos recursos empregados no contrato 057/2020-DEC.

O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente, referente às Ordens de Serviço efetivamente encerradas no período bem como eventuais descontos por descumprimento dos níveis de serviço ou glosas de infração previstos no ANEXO IV - ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO do Caderno de Especificações Técnicas.

18. INTEGRANTES DO GRUPO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integrante Demandante

18.1.1. Gabriel Belinazo

Matrícula: 4737709/1

Cargo: Chefe de Serviço / Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas

Lotação: Serviço de Projetos Especiais

E-mail: gbelinazo@tjrs.jus.br

Telefone: 3210 7550

18.2. Integrantes Técnicos

18.2.1. Ticiano Andre Stefenon Bacchi

Matrícula: 3412210

Email: ticianobacchi@tjrs.jus.br

18.2.2. Joel dos Santos Lopes

Matrícula: 3796078

Email: jdlopes@tjrs.jus.br

19. GESTORES DO CONTRATO (TITULAR E SUBSTITUTO)

20.1. Joel dos Santos Lopes (titular)

20.2. Gabriel Belinazo (substituto)

20. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA COMPETENTE

21.1. André Luís Arend

Matrícula: 3369749

E-mail: arend@tjrs.jus.br

Telefone: 3210 7552

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX-DEC

Apresentamos nossa proposta para, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Descrição	Quant.	Un.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Apoio técnico especializado e <i>mentoring</i> em arquitetura de sistemas com plataforma Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e tecnologia Delphi	8.000	Horas Técnicas		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....)				

1. Detalhamento da proposta e composição dos custos

Perfil dos profissionais		Valor total em Reais
Despesas com profissional para apoio técnico especializado e mentoring em arquitetura de sistemas com plataforma Java Enterprise Edition utilizando framework jCompany/Jaguar e com tecnologia Delphi, correspondente à execução de 8.000 horas técnicas em período de 12 meses		
Despesas com funcionário preposto em período de 12 meses		
Insumo		Valor total em Reais
A: Total de despesas com profissionais + funcionário preposto		
B: Demonstrativo de encargos previdenciários e tributos já inclusos no custo total dos profissionais e do funcionário preposto		
a) INSS	0,00%	
b) SESI ou SESC	0,00%	
c) SENAI ou SENAC	0,00%	
d) INCRA	0,00%	
e) Salário Educação	0,00%	
f) FGTS	0,00%	
g) Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	0,00%	
h) SEBRAE	0,00%	
i) Férias	0,00%	

j) Encargos sobre férias	0,00%	
k) 1/3 Férias	0,00%	
l) Encargos sobre 1/3 férias	0,00%	
m) Benefícios (Plano de Saúde, Refeição, etc.)	0,00%	
n) outros tributos recolhidos (neste caso, a licitante deverá indicar os tributos – não identificados nas alíneas anteriores – e as respectivas alíquotas, sob pena de prejuízo em eventual discussão futura quanto ao equilíbrio da relação contratual).	0,00%	
C: Outras despesas indiretas		
a) Custos com Garantia		
b) Custo com Riscos		
c) Custo com programa de formação técnica e capacitação dos profissionais		
d) Custo com patrocínio de certificação técnica dos profissionais		
e) outros custos (neste caso, a licitante deverá indicar outros custos indiretos, inclusive os decorrentes de mão de obra – não previstos nas alíneas anteriores – e os respectivos custos, sob pena de prejuízo em eventual discussão futura quanto ao equilíbrio da relação contratual).		
D: Subtotal do custo global (A + C)		
E: Taxa de Administração sobre o custo global (D)	0,00%	
F: Impostos sobre o custo global (D)		
a) ISS	0,00%	
b) PIS	0,00%	
d) COFINS	0,00%	
e) INSS sobre faturamento	0,00%	
f) IR	0,00%	
g) Contribuição Social	0,00%	
h) Outros impostos (especificar)	0,00%	
G: Lucro bruto sobre o custo total (D)	0,00%	
H - Preço final global = valor total da proposta (D + E + F + G)		

2. Dados da empresa:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, *e-mail*.....;
- b) nº do CNPJ, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame.....;
- c) nome da pessoa indicada para contatos, com o respectivo nº do telefone convencional e celular.....;
- d) nome e CPF da pessoa que assinará o contrato

3. **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme o art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

4. Preços:

a) Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

-

-

Observações:

-

a) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital;

Data/...../.....

.....

Nome e assinatura do representante legal

Telefone, celular e *e-mail*.

ANEXO III

MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

1. Serviços similares aos previstos prestados em tecnologia Java utilizando framework jCompany/Jaguar (Versão 6 ou superior).

Nº Nota Fiscal	Contrato de referência	Data de início da execução dos serviços	Data de término da execução dos serviços	Valor unitário da Hora Técnica (*)	Horas Técnicas Executadas
TOTAL (mínimo de 3.000)					

(*) Valores unitários reajustados para a data de publicação do Edital.

2. Serviços similares aos previstos prestados em tecnologia Delphi (versão 7 ou superior).

Nº Nota Fiscal	Contrato de referência	Data de início da execução dos serviços	Data de término da execução dos serviços	Valor unitário da Hora Técnica (*)	Horas Técnicas Executadas
TOTAL (mínimo de 1.000)					

(*) Valores unitários reajustados para a data de publicação do Edital.

[1] Jaguar é o nome atribuído ao framework jCompany Developer Suite, fornecido pela empresa Powerlogic Consultoria e Sistemas S.A, em versão publicada no Portal do Software Público Brasileiro. O framework jCompany, em sua versão 6.x, é atualmente a ferramenta adotada pelo TJRS para desenvolvimento de aplicações JEE.

[2] Delphi é nome do ambiente de desenvolvimento integrado baseado no dialeto Object Pascal, utilizado pelo TJRS para desenvolvimento de aplicações desktop e cliente servidor em plataforma MS Windows. Atualmente o TJRS utiliza as versões 7.0, XE2 e XE8 do Delphi.



Documento assinado eletronicamente por **Joel dos Santos Lopes, Chefe de Seção**, em 26/06/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Belinazo, Chefe de Serviço**, em 26/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ticiano André Stefenon Bacchi, Chefe de Serviço**, em 26/06/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Rosa Formágio, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 29/06/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9653497** e o código CRC **D19C3EA9**.
